

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

Edital Nº 03, de 09 de MARÇO de 2018

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05; a Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de História.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão efetuadas de a **12 a 28 de março de 2018**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de História, no Campus de Campina Grande, Bloco do CH, Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bodocongó, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1208.

2. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida	Nº de vagas	Classe
História	História Antiga e Medieval	T-40	Mestrado em História ou Áreas Afins	01 (uma)	Assistente A

3. Dos requisitos para inscrição:

No ato da inscrição, será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- e) Diplomas ou certidões conforme estabelecido na Coluna Requisitos Específicos (Requisitos e Titulação Acadêmica Mínima Exigida), do quadro apresentado no item 02 deste Edital.
- f) Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;
- g) Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados e/ou com apresentação dos originais na Secretaria), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento: 28 de março de 2018; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 01//2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 23/03/2018, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de História – UAHis, do Centro de Humanidades no dia 26/03/2018;

- j) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, instruído com a documentação exigida neste EDITAL;
- k) Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 02/2006, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de seleção;
- l) Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

#### 4. Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DIAS	HORÁRIO
Inscrição	<b>12 a 28/03/2018</b>	08:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 17:00 h.
Deferimento das inscrições	29/03/2018	18:00 h.
Recurso	30/03 e 02/04/2018	
Homologação das inscrições	03/04/2018	18:00 h.
Sorteio do ponto *	04/04/2018	08:30 h.
Realização da prova didática*	05/04/2018	A partir das 08:30 h.
Exame de títulos	06/04/2018	
Resultado Final	09/04/2018	

\* O candidato deverá se fazer presente ao sorteio do ponto, sua ausência implicará na desclassificação.

\*Caso o número de candidatos seja superior a estimativa de realização das provas nesses dias, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores e assim sucessivamente.

#### 5. Das Disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- b) É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula.
- c) Na comprovação de disciplinas lecionadas deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina.

- d) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) O candidato classificado na seleção será contratado na medida em que se tenha autorização do MEC.
- f) De acordo com a Lei Nº 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.
- g) Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação e/ou de pós-graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- h) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- i) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de História do CH/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Contato: (83) 2101-1208.

Luciênio de Macêdo Teixeira  
Diretor do CH

## **ANEXO I - EDITAL Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA: HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

### **Tema 01 – O Oriente: interpretações imperialistas e pós-imperialistas**

Bibliografia Básica Sugerida:

AL-JABRI, Mohammed Abed. Introdução à crítica da razão Árabe, São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

HERÓDOTO. Histórias, Brasília: Editora da UnB.

LEWIS, Bernard. O que deu errado no Oriente?, Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

LEWIS, Bernard. Os Árabes na História, Lisboa: Editorial Estampa.

SAID, Edward W. “O orientalismo revisto”, in: HOLANDA, Heloisa Buarque de. Pós-modernismo e política, 2ª. ed., Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

SAID, Edward. Orientalismo, São Paulo: Companhia das Letras.

SAID, Edward. Cultura e imperialismo, São Paulo: Companhia das Letras.

VERCOUTTER, Jean. O Egito Antigo, Trad.: Francisco G. Heidemann, 3ª. ed., São Paulo: Difel, 1986.

### **Tema 02 – Democracia e sociedade grega: o caso ateniense**

Bibliografia Básica Sugerida:

ARISTÓTELES. A Constituição de Atenas, Trad.: Francisco Murari Pires, São Paulo: Hucitec, 1995. (texto bilíngüe).

CHÂTELET, François. Et.all. História das Idéias Políticas, Trad.: Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FINLEY, M. Os gregos antigos, Trad.: Artur Morão, Lisboa: Edições 70, 1988.

MOSSÉ, Claude. As instituições gregas, Trad.: Antônio Imanuel Dias Diogo, Lisboa: Edições 70, 1985.

VERNANT, Jean-Pierre. As origens do pensamento grego, Trad.: Ísis Borges B.da Fonseca, 9 ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

TUCÍDIDES. História da Guerra do Peloponeso, Brasília: Editora da UnB.

### **Tema 03 – Roma antiga: das lendas de fundação ao período republicano**

Bibliografia Básica Sugerida:

CANFORA, Luciano. Julio César: o ditador democrático, São Paulo: Estação liberdade, 2002.

CESAR, Julio. A guerra civil, São Paulo: Estação liberdade, 1999.

CÍCERO. Da República, Rio de Janeiro: Tecnoprint editora.

GRIMAL, Pierre. A civilização romana, Lisboa: edições 70.

MUSCO, Norma. Roma Republicana, São Paulo: Ática, 1988.

TITO LÍVIO. Historia de Roma (*ab urbe condita libri*), Trad.: Paulo Mattos, Paumape..

VIRGÍLIO. Eneida, trad.: Tassilo Orpheu Spalding, São Paulo: Cultrix, 1981.

### **Tema 04 – Idade Média: sociedades e estruturas fundamentais**

Bibliografia Básica Sugerida:

BLOCH, Marc. A sociedade feudal.

DUBY, Georges. Idade Média, idade dos homens: do amor e outros ensaios, São Paulo: Companhia das letras, 1989.

LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente medieval. Lisboa: Estampa, 1983, (vols.I e II).

LEMERLE, Paul. História de Bizâncio, São Paulo: Martins Fontes, 1991.

RUCQUOI, Adeline. História medieval da Península ibérica, Trad.: Ana Moura, Lisboa: editorial Estampa, 1995. (coleção Nova História).

### **Tema 05 – A cidade, o comércio e as ideias na sociedade de baixa idade média Ocidental**

Bibliografia Básica Sugerida:

LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente medieval. Lisboa: Estampa, 1983, (vols.I e II).

LE GOFF, Jacques. Os intelectuais na idade média, São Paulo: Brasiliense, 1995.

LE GOFF, Jacques. A bolsa e a vida: a usura na idade média, São Paulo: Brasiliense, 2004.

VERGER, Jacques. Cultura, ensino e sociedade no ocidente nos séculos XII e XIII, São Paulo: Edusc, 2001.

WOLFF, Philippe. Outono da idade média ou primavera dos tempos modernos? Lisboa-PT: edições 70, 1988.

**OBSERVAÇÕES:**

1. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio do ponto;
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
3. Após a explanação do candidato na aula da prova didática a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do ponto sorteado.
4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA****COMISSÃO DE SELEÇÃO – ÁREA DE HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL**

Profa. Dra. Marinalva Vilar de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. José Otávio Aguiar	Universidade Federal de Campina Grande	1º Titular
Profa. Dra. Silede Leila Oliveira Cavalcanti	Universidade Federal de Campina Grande	2º Titular
Prof. Dr. Alarcon Agra do Ó	Universidade Federal de Campina Grande	1ª Suplente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na  
categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40,  
para a Unidade Acadêmica de História, da Universidade Federal de Campina Grande,  
no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de História ANTIGA E  
MEDIEVAL, conforme Edital Nº **03**, de 09 março de 2018, **disponível na página**  
[www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
  

---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de História  
CH/UFCG, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_.

vem  
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor  
Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de  
Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de História, da Universidade Federal de  
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de História  
ANTIGA E MEDIEVAL, conforme Edital N° 03, de 09 de março de 2018, disponível  
na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de História, do Centro de Humanidades:

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo EDITAL N° 03, DE 09 DE MARÇO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_/\_\_\_/2018, seção \_\_, página \_\_, para concorrer a uma vaga na área de História Antiga e Medieval. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---